

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref.: Inexecução contratual – Contrato nº 061/2024 – Tomada de Preços nº 022/2023

À ESTRELAS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 25.298.072/0001-98

Rua D, Povoado Tabuleiro, Baixa Grande/BA – CEP 44.620-000

E-mail: estrelaslicita2021@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Água Fria/BA, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Renan Araújo Barros, e da Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2024, firmado entre esta Municipalidade e a empresa ora notificada, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 66, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR V.S.a nos seguintes termos:

1. OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a reforma da Creche Mundo Encantado, bem como de outras unidades escolares do Município de Água Fria/BA, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 022/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. FUNDAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

No dia **05 de maio de 2025**, a equipe técnica da Prefeitura realizou **vistoria in loco** na obra da Creche Mundo Encantado e lavrou relatório técnico conclusivo no qual **foi constatada a paralisação total da obra**, sem qualquer justificativa ou comunicação formal da empresa contratada.

Constatou-se:

- Ausência total de operários no local;
- Inexistência de equipamentos, ferramentas e materiais no canteiro de obras;
- Descumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado;
- Inércia injustificada desde a última medição realizada em **30/04/2025**, cuja medição parcial totaliza 32,50% da execução contratual (R\$ 177.264,44).

Tais fatos configuram **inexecução parcial e injustificada do contrato**, sujeitando a contratada às sanções previstas na **Cláusula Sétima** do instrumento contratual e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, inclusive com a possibilidade de rescisão unilateral nos termos do artigo 78, I e VIII, da mesma Lei.

Diante do exposto, esta Administração Pública concede o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** para que V.S.a:

- Apresente **justificativa formal** para a paralisação das obras;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- b) **Regularize imediatamente** a execução do contrato, com a mobilização dos serviços no canteiro de obras;
- c) Indique cronograma atualizado e realista para conclusão da obra dentro do prazo remanescente contratual, sob pena das medidas legais cabíveis.

3. ADVERTÊNCIA

O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas previstas no contrato, incluindo **advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública e, rescisão unilateral do contrato**, com a devida responsabilização da empresa pelos prejuízos causados ao erário, conforme previsão dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, e confiando na regularização imediata da situação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Água Fria/BA, 30/05/2025.



RENAN ARAÚJO BARROS
Prefeito

ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO
MALUCIA DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação e Cultura